



BÔNUS

RENOVADO

NFUERZA
by **OMNILIFE**

BÔNUS NFUERZA RENOVADO

TABELA DE PARTICIPAÇÃO

NÍVEL	PONTOS PESSOAIS MÍNIMOS POR MÊS	PRÊMIO
1	3,000	R\$ 900
2	5,000	R\$ 1.500
3	7,000	R\$ 2.250

Para participar deste bônus você deverá cumprir com as seguintes regras:

REQUISITOS

- 1- Ter um contrato de Distribuição Independente firmado com a empresa Omnilife Brasil Comércio de Produtos Nutricionais Ltda; e o mesmo deverá estar vigente durante o período de qualificação.
- 2- As presentes bases serão aplicáveis a partir do dia 1º de abril a 30 de junho de 2017; em cada período mensal poderão participar aqueles Distribuidores que não participaram e nem ganharam anteriormente. O último período para iniciar a participação neste bônus é no mês de junho de 2017.
- 3- A presente qualificação compreende a 3 períodos mensais consecutivo, este prazo será denominado como "Período de Qualificação".
- 4- Poderão participar os empresários que tenham entre 18 e 33 anos cumpridos durante a vigência das presentes bases.
- 5- Cumprir com os pontos pessoais marcados na tabela de participação dependendo do nível que te corresponda qualificar. O nível de participação dependerá da sua pontuação pessoal realizada nos últimos três meses. Você decide se quer participar em um nível mais alto que o designado, entretanto não poderá participar em um nível inferior ao designado. No caso de que você tenha cadastrado a partir de abril de 2017, será permitido participar em qualquer um dos 3 níveis.
- 6- Será possível participar unicamente por um nível.
- 7- Verificar na página NFuerza, CEDIS ou por meio do CREO, o nível que você poderá participar. Este pode variar a cada mês, por isso é muito importante realizar a consulta quando você decida iniciar a sua participação.
- 8- No mês de início da sua participação será necessário realizar a inscrição, que poderá ser feita através da página de web do NFuerza www.nfuerza.com. Caso a inscrição não seja realizada, você não será considerado como participante, ainda que possua os pontos requeridos e cumpra com as bases para a qualificação.

OS PONTOS

9- Cada período mensal deverá completar o mínimo de pontos pessoais de compra e revenda de acordo com o nível que esteja se qualificando, conforme a tabela de qualificação da presente regra.

10- Os pontos que serão contados para qualificar neste bônus serão unicamente os comprados e revendidos em território brasileiro.

11- Os pontos que você utilize para qualificar neste Bônus não são transferíveis nem acumuláveis para qualificar a outros Bônus, Concursos/incentivos, Viagem ou evento; ou seja, os pontos para qualificar neste bônus deverão ser adicionais aos pontos que você esteja realizando para qualificar a qualquer outro Bônus, Concursos/Incentivos, Viagem ou Evento.

12- Os pontos promocionais por compras realizadas na WEB não aplicam para este bônus.

13- Considere as datas de fechamento do período mensal, já que os pontos serão considerados dentro do período em que a compra seja faturada.

14- Qualquer evidência de manipulação de pontos, modificação de dados ou documentos, manifestação de informação incorreta ou efetuar práticas irregulares com o fim de qualificar ao bônus, será motivo de desqualificação automática, sem possibilidade de reconsideração e sem nenhuma responsabilidade para Omnilife.

AS COMPRAS

15- As compras deverão ser pagas na sua totalidade com recursos exclusivos do titular do Contrato de Distribuição, ou do seu Coempresário. Está proibido qualquer tipo de financiamento por parte de terceiros ou pessoas distintas as mencionadas neste ponto.

16- Os recursos usados para participar no presente bônus devem provir de atividades lícitas do Distribuidor titular e/ou do seu Coempresário.

IMPOSTOS

17- Em virtude de que o Distribuidor Independente é o dono do seu próprio negócio e é responsável pelo pagamento dos seus impostos, os ganhadores deste bônus estão obrigados a declarar as quantidades que por lei lhes correspondam, considerando as retenções referentes ao valor total do bônus, de acordo ao regime fiscal que lhe corresponda ou em que se encontre.

18- Omnilife entregará os bônus aos Distribuidores que qualifiquem e resultem ganhadores 30 dias corridos depois de terem sido anunciados como tal, desde que cumpram com os requisitos aqui estipulados e também os solicitados pelo departamento de Pagamento e Multidesenvolvimento.

DISPOSIÇÕES FINAIS

19- A Omnilife iniciará a apuração e depois a lista de ganhadores será publicada nos meios de comunicação correspondentes. Se o Distribuidor participante tiver alguma dúvida ou reclamação, deverá fazê-la dentro do prazo de 30 dias corridos da publicação; após este prazo perde-se o direito de apresentar a reclamação.

20- Caso a Omnilife tenha alguma dúvida a verificar com o Distribuidor e/ou Coempresário, entrará em contato com este e apenas a primeira versão fornecida será considerada válida.

21- Automaticamente, se você cumprir os requisitos indicados acima, a Omnilife confirmará sua participação nesta premiação; convém saber que como Distribuidor Independente você não é obrigado a participar. Caso você não deseje participar, deverá enviar uma notificação por escrito à Omnilife. Se decidir participar, você deve concordar expressamente com as disposições deste regulamento e será obrigado a cumpri-las. Você também deverá cumprir com o estabelecido no Contrato de Distribuição, no Manual do Distribuidor Independente e nas diretrizes de Ética estabelecidas nos documentos mencionados anteriormente. Caso você ou seu Coempresário cometam alguma irregularidade nos termos destes documentos, isso será motivo de desqualificação imediata e não caberá reivindicação. Neste caso, a Omnilife se reserva o direito de inativar ou cancelar o Contrato de Distribuição.

22- Estas bases são de aplicação estrita e unicamente para o “Bônus NFuerza Renovado” e substituem as Bases Bônus NFuerza publicadas em 26 de março de 2017. Para questões não previstas aqui, aplicam-se as disposições do Manual do Distribuidor e do Contrato de Distribuição Independente, documentos que regulam a relação entre a Omnilife e o Distribuidor, assim como as disposições legais vigentes no país. O não cumprimento destas resultará na desqualificação automática e imediata do Distribuidor participante, sem direito a réplica.

23- Caso algum dos Distribuidores Independentes participantes tenha(m) algum(ns) conflito(s) de interesse(s) com a Omnilife ou qualquer uma das suas filiais, Subsidiárias, Holding, etc., a Omnilife reserva-se no direito de permitir ou não a participação deste presente bônus, dependendo da natureza particular do conflito.

24- A terminação ou inativação do Contrato de Distribuição Independente, sem importar a causa que o gere, ocasiona a desqualificação imediata no presente bônus.

25- A Omnilife tem o poder e reserva-se no direito de modificar a seu critério e sem aviso prévio, estas regras e todos os seus termos, incluindo os requisitos, assim como cancelar este presente bônus. (Caso seja realizada alguma alteração ou cancelamento, isso será informado no site oficial da Omnilife e em todos os Cedis).

Em caso de dúvidas sobre a dinâmica de participação neste bônus, entre em contato com o CREO, no telefone 11 3556-6464 (Grande São Paulo) ou 0800 704 6664 (Outras localidades), ou envie um e-mail para: creobrasil@omnilife.com

São Paulo, 5 de abril de 2017